

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE LABORATÓRIO - HIMABA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, com cessão de mão de obra especializada, insumos e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Cristóvão Colombo, Vila Velha - ES, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por força do contrato 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo e o Instituto Gnosis, para a gestão do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas deve atender aos requisitos da RDC/ANVISA nº. 50 de 21/02/2002, RDC nº 302, de 13/10/2005, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-las.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Deverá ser fornecido equipamentos, recursos humanos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda do contratante;
- Deverá ser instalada uma unidade que funcione 24 horas para realização de dosagens Bioquímicas, Hematológicas, Coagulação, Gasometrias, Pré-Bacteriologia, para semeadura das culturas e liberação dos Bacterioscopicos;
- Oferecer resultados parciais das culturas e hemoculturas em andamento a cada 24 horas, Urinalise, algumas determinações sorológicas como testes rápidos para HIV, supervisionados por pessoal técnico de nível superior nas dependências do Hospital;
- Todo o insumo necessário para a coleta dos materiais biológicos será de responsabilidade da CONTRATADA, materiais esses de coleta, conforme padrão preconizado pelas boas práticas laboratoriais, incluindo treinamento de implantação e educação continuada. Os insumos para realização dos exames deverão estar registrados no órgão competente, ANVISA;
- A parte de Hormonologia, Sorologia, Imunologia, Biologia Molecular, Citometria de Fluxo, Anatomia Patológica, Genética e Citologias também serão por parte da CONTRATADA;
- Disponibilização de sistema de Gestão em TI que permite rastreabilidade total dos pacientes e amostras bem como estatísticas diárias, semanais e mensais dos exames solicitados pelo corpo assistencial;

- Interface dos exames realizados nos equipamentos junto ao sistema hospitalar utilizados na unidade do contratante;
- Disponibilizar laudos evolutivos de todos os pacientes com seus últimos resultados independente do prazo entre as coletas dos referidos exames;
- Implantação de sistema com etiquetas código de barra para identificação de amostras/pacientes;
- Integração do sistema laboratorial com o Sistema Único de Saúde (cartão e SUS);
- Utilização de material de coleta dentro das normatizações mantendo padrão de qualidade;
- Verificar ou calibrar os instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com o uso, mantendo os registros dos mesmos;
- Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente.
- Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes a análise laboratorial, sem ônus para a contratante;
- E responsabilidade da contratada o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo orientações da RDC 302/05 e 306/04–ANVISA, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;
- Os laboratórios deverão cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA:
 - a) Resolução RDC/ANVISA No. 302/2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
 - b) Resolução RDC/ANVISA No. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
 - c) Resolução RDC/ANVISA No. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Pacote fechado para quantitativo mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) exames.

EXAMES A SEREM REALIZADOS:

CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO (TIBC)
1,25 DIHIDROXI VITAMINA D
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA
25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)
ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)
ACIDO FOLICO SERICO
ACIDO LACTICO- Lactato
ACIDO URICO SORO
ACIDO URICO URINARIO 24 HORAS

ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO
ACTH
ACTH HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO
ADENOVIRUS - PESQUISA MONOCLONAL- IGG
ADOLASE
ALBUMINA DOSAGEM
ALDOSTERONA
ALFA 1 ANTITRIPSINA
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA (MUCOPROTEÍNA)
ALFA FETOPROTEINA
AMILASE
AMONIA
ANATOMIA PATOLOGICO PROCEDIMENTO ENDOSCOPIA
ANATOMO-PATOLÓGICO CIRURGICA CONVENCIONAL
ANCA ANTICORPOS ANTI- CITOPLASMA
ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)
ANTI CORPO LYME IGG
ANTI GAD
ANTI HBC IGG
ANTI HBC IGM
ANTI HBC TOTAL
ANTI HBE
ANTI HBS
ANTI HCV
ANTI HVA IGG- IGM
ANTI ILHOTA ANTI IA2
ANTI JO1
ANTI LA
ANTI MEMBRANA BASAL GLOMERULAR
ANTI MUSCULO LISO
ANTI RO
ANTI SM
ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL I - IGA
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO
ANTIBIOGRAMA

ANTIC ANTI NEUTROFILO (P- ANCA, C - ANCA)
ANTICARDIOLIPINA IGG (ANTIFOSFOLIPIDIOS)
ANTICARDIOLIPINA IGM (ANTIFOSFOLIPIDIOS)
ANTICOAGULANTE LUPICO
ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINA IGG IGM
ANTICORPO ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS
ANTICORPO ANTI DNA
ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA IGG
ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA
ANTICORPO ANTI TPO (MICROSSOMAL) - ANTI-PEROXIDASE
ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA
ANTICORPOS ANTI HIV (WESTERN BLOT)
ANTICORPOS ANTI-DESCARBOXILASE
ANTICORPOS ANTIGLIADINA IGA-IGG
ANTICORPOS ANTI-INSULINA
ANTICORPOS MI-2
ANTIESTREPTOLISINA O
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IGG
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)
BAAR PESQUISA
BACTERIOSCOPICO DE URINA
BACTERIOSCOPICO
BARTONELLA HENSELAE, ANTICORPOS IGM E IGG
BETA HCG QUALITATIVO
BETA HCG QUANTITATIVO
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
CALCIO IONIZAVEL
CALCIO SERICO
CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)
CALPROTECTINA FECAL
CARACTERES FÍSICOS (LIQUOR)
CARBAMAZEPINA
CARDIOLIPINA IGG,IGM AUTO ANTICORPOS

CARIOTIPO COM BANDA G
Cariótipo com Bandamento GTG de sangue periférico
CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO
CATECOLAMINAS PLASMATICAS (FRAÇÕES)
CATECOLAMINAS URINA 24 HORAS
CD 03 SUBPOPULACAO LIFOCITARIA
CD 04 SUBPOPULACAO LIFOCITARIA
CD 19 SUBPOPULACAO LIFOCITARIA T E B
CD 56
CD 8 LINFOCITO TT CITOTOXINA
CELULAS NK
CERULOPLASMIBA SORO
CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGM
CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG IGM
CICLOSPORINA DOSAGEM
CITOMEGALOVIRUS IGG (SORO)
CITOMEGALOVIRUS IGM (SORO)
CITOMEGALOVIRUS - TESTE DE AVIDEZ -IGG
CITOMEGALOVIRUS IGG
CITOMEGALOVIRUS IGM
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA
CKMB MASSA
CKMB SORO
CLEARANCE DE CREATININA
CLORETOS - LIQUOR
CLORO
CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B
CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B
COBRE (SANGUE)
COLESTEROL SORO
COMPLEMENTO C3
COMPLEMENTO C4
COMPLEMENTO SERICO TOTAL
CONTAGEM DE PLAQUETAS
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS (LÍQUOR)

CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS (LÍQUOR)
COOMBS DIRETO
COOMBS INDIRETO
COPROCULTURA
CORTISOL 08:00 HS
CORTISOL SERICO
Craniosinostoses - Painel (Genes: FGFR1,FGFR2,FGFR3 e TWIST1)
CREATININA SORO
CREATININA URINA 24H
CREATININA URINA AM ISOLADA
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA
CULTUR QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES NECES
CULTURA PARA AEROBIOS
CULTURA PARA ANAEROBIOS
CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS
CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CULTURA STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO B
CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO
DHL
DIHIDROTESTOSTERONA
DIMERO D
Dosagens da Atividade de Biotinidase
Dosagens de Ácido Delta Amino Levulínico
Dosagens de Ácido Fitânico
Dosagens de Ácido Orótico em Urina
Dosagens de Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa
Dosagens de ácidos Orgânicos em Urina
Dosagens de Atividade da Galactose 1-fosfato-uridil-transferase
ELASTASE PANCREATICA FECAL
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
ELETROFORESE DE PROTEINA
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS (SORO)

ELETROFORESE HEMOGLOBINA COM A2
EPSTEIN BARR / Virus IGG
EPSTEIN BARR / Virus IGM
ESTRADIOL
ESTRIOL
ESTRONA
EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO
Exames de Carnitina Livre e Total
Exames de Cromatografia Quantitativa de Aminoácidos por HPLC em sangue
Exames de Cromatografia Quantitativa de Aminoácidos por HPLC em urina
Exames de Galactose Total em papel filtro
Exames de Pesquisa Expandida para Erros Inatos do Metabolismo, incluindo: dosagens de hexosaminidases, quitotriosidase, cromatográfica de oligossacarídeos e sialoligossacarídeos, triagem colorimétrica e cromatográfica para MPS.
Exames de Triagem para Mucopolissacaridose (Colorimétrico e Cromatografia)
Exames Perfil Quantitativo de Acilcarnitinas em sangue papel filtro
Exames Perfil Quantitativo de Aminoácidos em sangue papel filtro
Exoma Clínico - 6700 genes clinicamente acionáveis
Extração de DNA de sangue periférico
FATOR ANTI NUCLEO
FATOR ANTINUCLEO FAN-HEP
FATOR REUMATOIDE
FATOR RH
FENITOINA
FENOBARBITAL
Fenotipagens de Alfa-1- Anti-tripsina
FERRITINA
FERRO
FIBRINOGENIO
FISH para o gene SHOX (cromossomo X)
FOSFATASE ALCALINA
FOSFORO - URINA DE 24HS (ACIDIFICADA)
FOSFORO SORO
FRUTOSAMINA
FSH - 120 MINUTOS
FTA - ABS IGG

FTA - ABS IGM
FUNCIONAL DE FEZES
FUNGOS, CULTURA
GAMA GT
GASOMETRIA ARTERIAL
GASOMETRIA COMPLEMENTAR ARTERIAL
GASOMETRIA VENOSA
GLICEMIA
GLICOSE 6- FOSFATO DEHIDROGENASE
GLICOSE LIQUOR
GLICOSE PARA CURVA GLICEMICA
GRUPO SANGUINEO
HAPTOGLOBINA
HBE-AG
HBS-AG
HCG SUB- UNIDADE BETA
HDL COLESTEROL
HEMATOCRITO
HEMATOCRITO - GASOMETRO
HEMOCULTURA
HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - AMOSTRA
HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS
HEMOGLOBINA
HEMOGLOBINA GLICADA
HEMOGRAMA
HEMOSEDIMENTACAO
HEPATITE A - ANTI HAV IGM
HEPATITE A - ANTI- HAV IGG
HEPATITE A IGG
HEPATITE A IGM
HEPATITE B - ANTI HBC
HEPATITE B - ANTI HBC IGM
HEPATITE B - HBSAG (ANTIGENO AUSTRALIA)
HEPATITE B ANTI - HBS
HEPATITE C - ANTI HCV

HEPATITE C
HERPES PCR
HERPES SIMPLES IGG (SORO)
HERPES SIMPLES IGM (SORO)
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM
HGH (120 MINUTOS)
HGH (150 MINUTOS)
HGH (20 MINUTOS)
HGH (30 MINUTOS)
HGH (40 MINUTOS)
HGH (60 MINUTOS)
HGH (90 MINUTOS)
HGH (JEJUM)
HISTOPLASMOSE
HIV
HIV 1/2 - 1 METODO
HIV TESTE RAPIDO
HOMOCISTEINA (PLASMA)
HOMOCISTEINA
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH
HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH
HTLV I II
HTLV I E II POR WESTERN BLOT
IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM (F13)
IGE ESPECIFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)
IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALIS (D201)
IGE ESPECIFICO PARA CAMARAO (F24)
IGE ESPECIFICO PARA CARANGUEJO (F23)
IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO (F1)
IGE ESPECIFICO PARA CORANTE VERMELHO CARMIM (F340)
IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)
IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS
IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)

IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA (F14)
IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE (C312)
IGE ESPECIFICO PARA LAGOSTA (F80)
IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA (F2)
IGE ESPECIFICO PARA PEIXE-BACALHAU
IGE MULTIPLO PARA PEIXES
IGFBP3 PROTEINA LIGADORA
IMUNOGLOBULINA A - IGA
IMUNOGLOBULINA D - IGD
IMUNOGLOBULINA E - IGE
IMUNOGLOBULINA G - IGG
IMUNOGLOBULINA M - IGM
IMUNOHISTOQUIMICO (3 MARCADORES)
INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA
INSULINA (JEJUM)
INSULINA
ISOSPORA BELLI - PESQUISA
LACTATO ARTERIAL
LDL COLESTEROL
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE - POS ESTIMULO
LH - 120 MINUTOS
LINFÓCITOS T CD4
LINFÓCITOS T CD8
LIPASE
LITIO
MAGNESIO
MENBRANA BASAL GLOMERULAR ANTICORPOS IGG
MICOBACTERIAS - CULTURA QUALITATIVA
MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA
MICROALBUMINURIA (URINA DE 24 HORAS)
MICROALBUMINURIA DE 24 HORAS
MICROSPORÍDEOS, PESQUISA
MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG, ANTICORPOS
MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM ANTICORPOS

Painel de Doenças Mitocondriais: Painel para detecção de mutações de ponto e deleções que causam as doenças MELAS, MERRF, NARP, LEIGH, Diabetes com surdez e Cardiomiopatias e Painel para detecção de Kearns-Sayre, CPEO, Síndrome de Pearson, LON
Painel Molecular para Ataxias Hereditárias Recessivas
Painel Molecular para doenças Metabólicas Hereditárias Tratáveis
Painel Molecular para Epilepsias Hereditárias
Painel Molecular para Esclerose Tuberosa, genes: TSC1 e TSC2
Painel Molecular para Imunodeficiências Primárias incluindo os genes: FCN3, HAKA1, LCK, GF11, ZNF163, SCN2, HAX1, CD247, CD3Z, TNFSF6, NCF2, PTPRC, CR2, CHS1, ADAM17, WIPF1, WASPIP, CASP8, NHEJ1, MLPH, GATA2, IL2, LRBA, IL7R, RAD50, IGAD1, DOCK8, DCLRE1C, ARTEMIS, BLNK, SLP65, CD81, TAPA1, STIM1, RAG1, RAG2, C1NH, HAE1, CD3D, CD3E, AICDA, IRAK4, UNG, ORA11, PNP, CD19, FOXN1, STAT3, CD79B, JAK3, CD40, AIRE, TNFRSF13C, WAS, IL2RG, BTK, ADA, IKBKG.
Painel Molecular para Síndrome de Marfan (genes: FBN1, TGFBR2, CBS)
Painel Molecular para Síndrome de Noonan, incluindo os genes: PTPN11, SOS1, KRAS, NRAS, RAF1
Painel Molecular para Síndromes de Predisposição Hereditária ao Câncer AD e AR
PARACOCCIDIOIDOMICOSE
PARASITOLÓGICO 1
PARASITOLÓGICO 3
PARATORMÔNIO (SORO)
PARATORMÔNIO
PARVOVIRUS B19 IGM, ANTICORPOS ANTI
PESQUISA ANTI-HTLV-I + HTLV-II DETERM CONJUNTA
Pesquisa de 32 mutações comuns para Fibrose Cística
PESQUISA DE B.A.A.R
PESQUISA DE FUNGOS
PESQUISA DE HEMACIAS DISFORMICA (HEMATURIA)
PESQUISA DE LEVEDURAS
Pesquisa Molecular para SRY
POTASSIO
PROGESTERONA
PROLACTINA
PROLACTINA - PRL
PROTEÍNA C REATIVA
PROTEÍNA NO LÍQUOR
PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG
PROTEÍNA TOTAL SORO
PROTEÍNA URINA 24 HS

PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
PSA LIVRE
REAÇÃO DE VDRL (LIQUOR)
RENINA
RETICULOCITOS
RETRAÇÃO DO COÁGULO
RUBEOLA IGG
RUBEOLA IGM
RUBEOLA IGM
SANGUE OCULTO
SARAMPO IGG
SARAMPO IGM
Sequenciamento Completo do Exoma
Sequenciamento completo do Gene COL2A1
Sequenciamento Completo para gene da Fibrose Cística
Sequenciamento de Nova Geração de toda região codificante do gene COL3A1 para Síndrome de Ehlers-Danlos Vascular
Sequenciamento de Nova Geração envolvendo os genes COL1A1, COL1A2, CRTAP, LEPR1 e PPIB para osteogenesis imperfeita
SNP-Array CGH com resolução mínima de 750K e inclui investigação: 1. do número de cópias de segmentos genômicos em homozigose > 5MB em homozigose sem perda ou ganho de material
SODIO
SODIO - GASOMETRO
SODIO URINA AM ISOLADA
SOMATOMEDINA C
SOROLOGIA CLAMIDIA TRACHOMAS IGG TRACHOMATIS
SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM - TRACHOMATIS
SOROLOGIA PARA DENGUE IGG
SOROLOGIA PARA DENGUE IGM
SUBCLASSE DE IGG
SUBCLASSE DE IGG1
SUBCLASSE DE IGG2
SUBCLASSE DE IGG3
SUBCLASSE DE IGG4
T3 LIVRE
T4 LIVRE

TEMPO DE PROTROMBINA
TEMPO DE TROMBINA
Teste de Metilação para Síndrome de Prader-Willi e Angelman
Teste Molecular para Atrofia Espinhal Progressiva (SMN1 e SMN2)
Teste Molecular para Distrofia Miotômica de Steinert
Teste Molecular para Distrofia Muscular de Becker e Duchenne
Teste Molecular para Hipocondroplasia (Sequenciamento dos exons 9 e 15 e mutação N540K no exon 10)
Teste Molecular para Neuropatia de Charcot-Marie- Tooth tipo 1A
Teste Molecular para Síndrome de Beckwith-Wiedeman, Genes KCNQ1OT e H198- Análise de metilação
Teste Molecular para Síndrome de Rett
Teste Molecular para Síndrome do X-frágil
TESTOSTERONA
TESTOSTERONA LIVRE
TESTOSTERONA TOTAL
TGO
TGP
TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19, CD3, CD4 E CD8
TIREOGLOBULINA
TIROXINA - T4
TIROXINA - T4 LIVRE
TIROXINA - T4
TOXOCARIASE IGG
TOXOPLASMOSE (IGG)
TOXOPLASMOSE (IGM)
TOXOPLASMOSE IGM (LIQUOR)
TP
TRAB - ANTIC ANTI RECEPTOR DE TSH
TRAB - ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH
TRANSFERRINA
TRIGLICERIDES
TRIIODOTIRONINA - T3
TROPONINA
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
UREIA

URINA TIPO I
UROCULTURA
VDRL (WASSERMAN)
VANCOMICINA
VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (RAPIDO)
VITAMINA B12
VITAMINA D 25- HIDROXI
VLDL COLESTEROL
ZINCO SERICO

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- c) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do serviço público;
- e) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- j) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

- k) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- l) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- m) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- n) Apresentar cronograma de treinamento para os seus funcionários com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- o) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- p) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- q) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- r) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- s) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- t) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

- 6.5. Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.6. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.7. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.8. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.9. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 7.8. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 7.9. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- 7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 7.11. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.13. Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Apresentação de Licenciamento Ambiental. O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem possuir alvará atualizado, expedido pelo órgão sanitário competente.

8.2 – O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial, devem estar inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

8.3 - Apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.

8.4 - Indicação do Responsável Técnico, legalmente habilitado e com Certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico, perante o Conselho profissional competente válida. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

8.5 - A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de **02 (DOIS) ANOS** na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.

8.6 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

8.7 - Declaração indicando o seu aparelhamento e equipamentos adequados à satisfação do objeto com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.8. - Apresentar a seguinte documentação no ato da assinatura do contrato:

Documentos pessoais:

- I. Cópia da Carteira do CRM/CPF/RG dos profissionais que irão atuar na Unidade;
- II. Cópia do Comprovante de residência dos profissionais que irão atuar na Unidade (para cadastro no CNES);
- III. Fichas do CNES 20 e 21 preenchidas – Entregar original;

- IV. Ficha para cadastro no Sistema MV preenchida – Entregar original;
- V. 01 (uma) foto 3X4 – para confecção do Crachá;
- VI. Cópias dos diplomas (graduação e especialização) dos profissionais que irão atuar na Unidade;
- VII. Número do PIS.

Pessoa Jurídica acrescentar:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Estatuto social com a última alteração;
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique. Caso seja médico, enviar também o CRM do sócio administrador;
- IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;
- V. Número da conta da pessoa jurídica para pagamento (enviar uma declaração informando a conta com a assinatura do sócio);
- VI. Registro da empresa no Conselho de medicina;
- VII. Proposta informando o formato de trabalho a ser feito na Unidade com o valor (exceto para plantões).

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

9.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de **06 (SEIS) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 8.666.93. Ou rescindido em caso de término do contrato entre a contratante e o governo do Estado do Espírito Santo.

12. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

13. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.

c) serão desclassificadas Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

15. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas.es@institutognosis.org.br, até 25/11/2019.

16. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia 26/11/2019.

17. IMPUGNAÇÃO

Prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, após não serão mais aceitos os pedidos de revisão.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019.

